DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 180/2024-TFMCS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE VIGIA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **02/09/2024**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, do Cargo Efetivo de **VIGIA PATRIMONIAL**, o(a) Sr.(a) **FRANCISCO APARECIDO MENDES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 18.xxx.xxx SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 075.xxx.xxx-x0, matrícula 150.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO UM REFRIGERADOR DOMÉSTICO, UM FORNO DE MICROONDAS, UM FOGÃO ELÉTRICO DOMÉSTICO DE MESA COOKTOP, UMA FRITADEIRA ELÉTRICA, UMA CHALEIRA ELÉTRICA E UMA SMARTV DE NO MÍNIMO 98 POLEGADAS.

O presente Termo de Suspensão tem como objetivo formalizar a interrupção temporária do processo licitatório supramencionado. A suspensão é realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, publicidade, igualdade e transparência.

JUSTIFICATIVA: Após a análise dos procedimentos realizados até o momento identificou-se a necessidade de suspender temporariamente o processo licitatório para que seja **REFEITA A PESQUISA DE PREÇOS.**

Assim, a Pregoeira da Câmara Municipal de Cafelândia/SP, nomeada pela Portaria nº Portaria n° 639/2024, decide pela SUSPENSÃO, ficando sem efeito a designação para o dia 13/09/2024, às 9h00 horas, devendo uma nova data ser publicada.

Cafelândia, 03 de setembro de 2024.

PATRÍCIA HENCK DA SILVA
PREGOEIRA